

A reforma tributária não pode desequilibrar a construção civil e o mercado imobiliário comprometendo os investimentos do Brasil.

As atividades da Cadeia*
da Construção e Mercado
Imobiliário:

101

Milhões
de empregos

7%

PIB
Nacional

140

Mil empresas

*Fonte: NEREUS-USP / Fipe

Atividade de alta
empregabilidade

Somos
responsáveis por
obras fundamentais
para o
desenvolvimento
econômico e social
do país e pelas
necessárias
moradias da
população brasileira

Impulsionamos 97
atividades
econômicas



Nossos pleitos:

Garantir a
neutralidade
dos regimes
específicos
anunciada.

1) Redutor de 60%
para a Construção,
mercado imobiliário
de compra e venda
e 80% para locação.

2) Transição
adequada p/ novo
sistema: preservar
equilíbrio financeiro
de empreendimentos
iniciados.

3) Regime de Caixa para
Locação e Construção.
Tributo devido no momento
do pagamento.

4) Reequilíbrio Contratos
Administrativos de até 5
anos. Diminuir o prazo de 90
para 60 dias. (§ 1º, do Art. 376)

5) Serviços de Engenharia
e Gerenciamento de obras
reconhecidos como
atividades inerentes ao
setor de Construção.

6) RET Lote. Aplicação do
regime tributário para lotes
no modelo existente para
incorporação.

7) Regras claras para
que pessoas físicas
proprietárias de
imóveis não sejam
tributadas no aluguel e
na venda de imóveis.

8) Outras Reduções de
Base de Cálculo na
Locação de Imóveis
para neutralidade da
atividade e evitar
aumento na carga
tributária.

9) Alteração na Lei do
Inquilinato: garantir a
possibilidade de
repasso do novo tributo
para contratante.

PONTO DE
ATENÇÃO

PLP 108/2024. Exclusão dos dispositivos que alteram o fato gerador e a base de cálculo do ITBI. Contrariedade à jurisprudência do STJ e do STF. Disposições não tratam da reforma do consumo.

Nosso principal pleito

60% de redutor de alíquota para manutenção da carga tributária do setor e evitar o aumento dos preços dos imóveis.

60% para preservar carga tributária sobre o Minha Casa Minha Vida e evitar o desenquadramento de renda dos brasileiros.

60% é o redutor de alíquota para manutenção da carga, suportado por estudos técnicos transparentes e independentes, da Consultoria Tendências e da FM/Derraik.

Por que 60%

Dois estudos com diferentes metodologias apontam para carga atual quase idênticas.

De acordo com a carga atual (8,11%) ter redutor de alíquota menor que 60% aumenta a carga tributária dos imóveis, com reflexos indesejados nos preços para o comprador.

FM/Derraik

Dados reais de empreendimentos imobiliários

Tributação Atual = PIS e da COFINS (tributação sobre Receita Bruta) + Tributos sobre consumo incidente na cadeia de fornecedores que se tornaram custo dos adquirentes ISS, ICMS, IPI e PIS/COFINS (primeira cadeia de fornecedores). Cálculos elaborados com base em dados reais fornecidos pelas empresas. Painel de Empreendimentos: 14 empreendimentos analisados para apuração da carga tributária.

Carga Tributária Própria Média (PIS/COFINS – sobre a Receita)

2,36 %



5,69 %

Carga Tributária Média dos Resíduos Tributários na Cadeia de Fornecedoros (ICMS, ISS, PIS, COFINS e IPI)

Carga Tributária Média

8,05%

Custo Tributário médio embutido no Preço de uma Unidade Imobiliária em relação à Receita Líquida (carga tributária "por fora")

Média dos 2 estudos

8,11%

Carga tributária atual

Tendências consultoria

Alíquota Efetiva + Resíduo Tributário

Base em informações provenientes das pesquisas conduzidas pelo IBGE:

Pesquisa Industrial Anual (PIA); Pesquisa Anual de Serviços (PAS); Pesquisa Anual da Indústria da Construção (PAIC); Pesquisa Anual do Comércio (PAC).

Alíquota Efetiva sobre a Receita

1,32%



6,85%

Resíduo Tributário

Total

8,17%

A partir destes banco de dados, foram construídos DREs das atividades por Classe CNAE, sendo possível: (i) Calcular a carga tributária da atividade composta pela Deduções do DRE analisado=Alíquota Efetiva. (ii) Compilar todas as deduções em um De/Para de classe CNAE para Setor MIP, compondo assim a carga dos custos e despesas, calculando assim o resíduo tributário = Resíduo Tributário.

Aumento de carga se redutor ficar em 40%

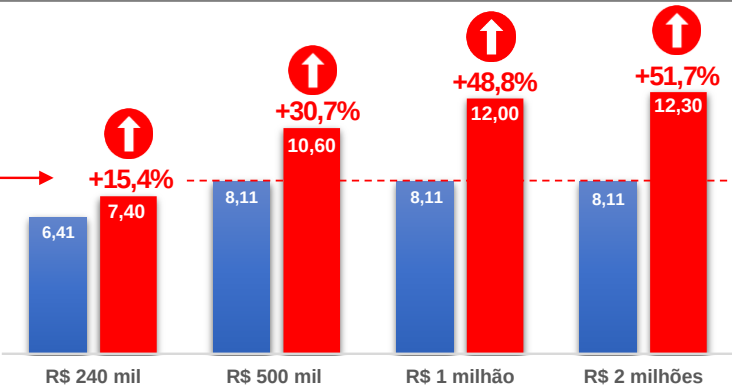
IMPACTO NA CARGA TRIBUTÁRIA DA HABITAÇÃO

Por faixa de preço, com IBS e CBS embutidos e variação (em %) Já incluídos redutores (social e terreno)

Tributação atual

PL com redutor em 40%

Aumento das Carga Tributária



Redutor em 40% provoca impactos em todos segmentos



Loteamentos: +68,67% na tributação

Valor Lote • Antes da reforma: R\$ 150 mil • Depois da reforma: R\$ 161 mil

Cálculo contempla Redutor Social Lote (R\$ 30mil).



Administração de Imóveis: +58,6% na tributação Impacta custo de moradia (locação ou condomínio).



Intermediação de Imóveis: +55,12 % na tributação Uma imobiliária média atualmente é tributada no máximo 8,65% (se sujeição à 5% de ISS). Passará para **13,12%.**



Locação requer Redutor em 80%

Impacto na locação se redutor ficar em 60%

+136,22 % na tributação do aluguel

Apoiamos a reforma tributária e nosso posicionamento sempre foi claro:

Um novo sistema, eficiente e justo, que garanta o espírito da reforma: neutralidade, simplificação e modernização.

O senado teve a mesma preocupação e questionou o Ministério da Fazenda, que afirmou: regimes específicos de caráter técnico, não impactariam a alíquota geral.

a) Nota Técnica de 08 de agosto 2023 do Ministério da Fazenda inclui operações com bens imóveis em regime específico de caráter técnico.

b) A projeção de impacto da tributação no setor imobiliário pressupõe a manutenção da carga tributária atual.



ASSESSORIA ESPECIAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Alíquota-padrão da tributação do consumo de bens e serviços no âmbito da Reforma Tributária

terça-feira, 8 de agosto de 2023

Esta nota apresenta as estimativas do Ministério da Fazenda para as alíquotas-padrão dos novos tributos sobre o valor adicionado criados no âmbito da reforma da tributação do consumo (PEC 45/2019, da Câmara dos Deputados): o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Para que o impacto da reforma seja mais bem compreendido, a nota está estruturada em três itens que tratam: a) da descrição das principais mudanças introduzidas pela reforma, no que diz respeito ao seu impacto sobre a alíquota incidente sobre o consumo de bens e serviços; b) do cálculo da alíquota-padrão atual incidente sobre o consumo de bens e serviços; e c) das estimativas das alíquotas-padrão que resultarão da adoção do novo modelo de tributação. Uma nota técnica que apresenta em maior detalhe a metodologia utilizada é apresentada em anexo.

Pg.07

Tabela 2. Alíquotas-padrão estimadas com base no texto aprovado na Câmara dos Deputados (%)

Cenário	Descrição	Cenário factível			Cenário conservador		
		CBS	IBS	Total	CBS	IBS	Total
A	Cenário Base	6,95	13,78	20,73	7,38	14,64	22,02
B	Cenário A + Alíquota reduzida de 50% para agropecuária e cesta básica	7,51	14,89	22,39	7,98	15,83	23,81
C	Cenário B + Alíquota reduzida de 50% para serviços de educação privada	7,61	15,10	22,71	8,09	16,05	24,14
D	Cenário C + Alíquota reduzida de 50% para serviços de saúde privada	7,82	15,51	23,33	8,30	16,47	24,77
E	Cenário D + Alíquota reduzida de 50% para demais bens e serviços	7,95	15,76	23,70	8,43	16,72	25,15
F	Cenário E + redução da alíquota para 40% da alíquota básica	8,19	16,24	24,43	8,69	17,23	25,92
G	Cenário F + Alíquota zero para metade da cesta básica	8,41	16,69	25,10	8,92	17,70	26,62
H	Cenário G + Demais tratamentos favorecidos	8,53	16,92	25,45	9,05	17,95	27,00

O Cenário Base apresentado na tabela corresponde ao cenário em que não há nenhum tratamento diferenciado, exceto a manutenção do SIMPLES Nacional e do tratamento favorecido à Zona Franca de Manaus, além dos regimes específicos de tributação de caráter técnico, a saber: combustíveis e lubrificantes, serviços financeiros, operações com bens imóveis, planos de assistência à saúde, concursos de prognósticos, operações de sociedades cooperativas e compras governamentais. De modo geral, as hipóteses consideradas para a projeção do impacto desses regimes específicos de tributação pressupõem a manutenção da arrecadação atual sobre os bens e serviços tributados por esses regimes específicos.



Redutor de 40% aumenta a carga atual

Redutor em 40%		Faixa de Preço – Base de dados Brain*				
Participação faixa no mercado		MCMV 12.70%	Compacto 13.00%	Médio 9.90%	Alto 10.40%	Luxo 15.20%
	Valor do imóvel (em milhares R\$)	R\$ 239,00	R\$ 476,00	R\$ 840,00	R\$ 1.219,00	R\$ 2.147,00
	Custo do Terreno (%) e (R\$)	8% R\$ 19,10	10% R\$ 47,60	10% R\$ 84,00	12% R\$ 146,30	15% R\$ 322,10
	Redutor Social (R\$)	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	Valor excluindo custo terreno e aplicando Redutor Social	R\$ 119,90	R\$ 328,40	R\$ 656,00	R\$ 972,70	R\$ 1.725,00
	Base de Cálculo Final (c/ exclusão tributos da própria base = 15,9%)	R\$ 103,43	R\$ 283,34	R\$ 566,00	R\$ 839,27	R\$ 1.488,30
	Alíquota Específica (%) aplicada a base de cálculo final	15,90%	15,90%	15,90%	15,90%	15,90%
	Total Imposto Pago (R\$)	R\$ 16,45	R\$ 45,05	R\$ 89,99	R\$ 133,44	R\$ 236,64
	Preço líquido de Impostos (R\$)	R\$ 222,55	R\$ 430,95	R\$ 750,01	R\$ 1.085,56	R\$ 1.910,36
	Carga Tributária com Redutor de 40%	7,4%	10,5%	12,0%	12,3%	12,4%
	Carga atual	6,4%	8%	8%	8%	8%
	Impacto na carga atual	❶ 15,6%	❶ 31,2%	❶ 50,0%	❶ 53,7%	❶ 55,0%
						❶ 39,7%
40% eleva carga, aumenta valor do imóvel e exclui do MCMV 200 mil famílias		Redutor da Alíquota	Valor Médio do Imóvel MCMV	Exclusão de Famílias *	Atendimento ao Déficit Habitacional**	
		40%	R\$ 241.000,00	(-) 200 mil	(-) 3%	
		* Calculado de acordo com dados do sistema RAIS. Simulado renda necessária para financiamento de LTV 70% (média MCMV), 35 anos e 30% comprometimento de renda. ** Déficit Habitacional 2024 estimado em 6 milhões de moradias - Fundação João Pinheiro.				

Redutor de 60% mantém a carga tributária

Redutor em 60%		Faixa de Preço – Base de dados Brain*				
		MCMV 12,70%	Compacto 13,00%	Médio 9,90%	Alto 10,40%	Luxo 15,20%
Participação faixa no mercado						
	Valor do imóvel (Em milhares R\$)	R\$ 239,00	R\$ 476,00	R\$ 840,00	R\$ 1.219,00	R\$ 2.147,00
	Custo do Terreno (%) e (R\$)	8% R\$ 19,10	10% R\$ 47,60	10% R\$ 84,00	12% R\$ 146,30	15% R\$ 322,10
	Redutor Social (R\$)	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	Valor excluindo custo terreno e aplicando Redutor Social	R\$ 119,90	R\$ 328,40	R\$ 656,00	R\$ 972,70	R\$ 1.725,00
	Base de Cálculo Final (c/ exclusão tributos da própria base = 11,25%)	R\$ 107,80	R\$ 295,20	R\$ 589,70	R\$ 874,40	R\$ 1.550,50
	Alíquota Específica (%) aplicada a base de calculo final	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%
	Total Imposto Pago (R\$)	R\$ 12,10	R\$ 33,20	R\$ 66,30	R\$ 98,40	R\$ 174,40
	Preço líquido de Impostos (R\$)	R\$ 226,90	R\$ 442,80	R\$ 773,70	R\$ 1.120,60	R\$ 1.972,60
	Carga Tributária com Redutor de 60%	5,3%	7,5%	8,6%	8,8%	8,8%
	Carga atual	6,4%	8%	8%	8%	8%
	Impacto na carga atual	⬇️ -17,1%	⬇️ -6,3%	⬆️ 7,5%	⬆️ 10,0%	⬆️ 10,0%
						🟢 0,8%

Proposta do setor de 60% preserva a razoabilidade do acréscimo da tributação nos imóveis de maior valor, que são responsáveis pela maior arrecadação e pelas contrapartidas financeiras que se reverterem em políticas de desenvolvimento urbano (habitação de interesse social, equipamentos públicos, e outras melhorias no Município).

60% é o redutor médio que atende o setor. Sabemos que poderão haver variáveis a depender da realidade empresa, modelo de negócio, tipo e localização do empreendimento.

* Estudo contempla valor de lançamento da unidade imobiliária em 2023, por padrão de imóvel, e a representatividade desses padrões.

Amostra analisada: 319 municípios brasileiros (102 milhões de pessoas).

Alíquota Específica do estudo de 11,25% refere-se à redutor em 57,55% razão matemática para neutralidade.

As bases de dados utilizadas referem-se à médias ponderadas setoriais (Empresas de capital aberto e fechado e banco de dados da BRAIN coletados em 319 cidades). Por tal razão podem ter resultados diferentes de acordo com as particularidades de cada empreendimento.

O resíduo tributário calculado no sistema atual será aproveitado via crédito na nova sistemática, portanto a alíquota de equilíbrio proposta pelo setor contempla o cálculo desse resíduo.

Apesar do cálculo matemático que chegou em 57,55% defendemos o redutor de 60% em função de possíveis aumentos de custos em nossas cadeias de produção (insumos e serviços) aplicados aos diversos modelos de negócios, relacionamento com fornecedores, tipos de empreendimentos e aplicações regionais.

Proposta PLP vs Proposta setor

Impactos 40% vs 60%		Faixa de Preço – Base de dados Brain*					Médias ponderadas
		MCMV 12,70%	Compacto 13,00%	Médio 9,90%	Alto 10,40%	Luxo 15,20%	
Participação faixa no mercado							
Valor do imóvel (Em milhares R\$)		R\$ 239.000,00	R\$ 476.000,00	R\$ 840.000,00	R\$ 1.219.000,00	R\$ 2.147.000,00	
Renda familiar elegível*		R\$ 4.400,00	R\$ 8.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21.500,00	R\$ 38.500,00	
Carga atual		6,4%	8%	8%	8%	8%	7,8%
Carga Tributária com Redutor de 40%		7,4%	10,5%	12,0%	12,3%	12,4%	10,9%
Carga Tributária com Redutor de 60%		5,3%	7,5%	8,6%	8,8%	8,8%	7,8%
diferença Redutor 40% vs Redutor 60%		↑ 39,6%	↑ 40,0%	↑ 39,5%	↑ 39,7%	↑ 40,9%	↑ 39,9%

Simulações de impacto de preço são inferências de difícil projeção

- Incerteza do comportamento dos preços relativos.
- Setor com insumos concentrados (aço, cimento, tubos e conexões).

Temos que ir além de divergências de hipóteses de bases de dados e metodologias:

Qualquer aumento no preço do imóvel, por mais insignificante que pareça, pode implicar na mudança ou postergação da decisão de compra. Afeta a poupança (valor que o cidadão junta para a entrada) e pode alterar o enquadramento na capacidade de financiamento.

A questão não é apenas a majoração de preços nos imóveis, mas a redução da atratividade no investimento no setor com muitos riscos e margens no limite.

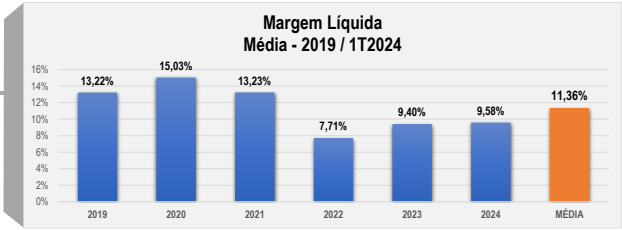
Mantido o redutor com 40%, a decisão de investimento dos grupos econômicos na habitação será reconsiderada e migrará para outros segmentos.

Ampliar tributação no produto habitação (elasticidade), não é melhor política para países em desenvolvimento e com alto déficit habitacional (qualitativo e quantitativo).

Existe o falso mito que nosso setor tem alta margem e paga pouco imposto.

Ano	4T19	4T20	4T21	4T22	4T23	1T24	Média 2019 a 1T2024
Média margem líquida	13,22%	15,03%	13,23%	7,71%	9,40%	9,58%	11,36%

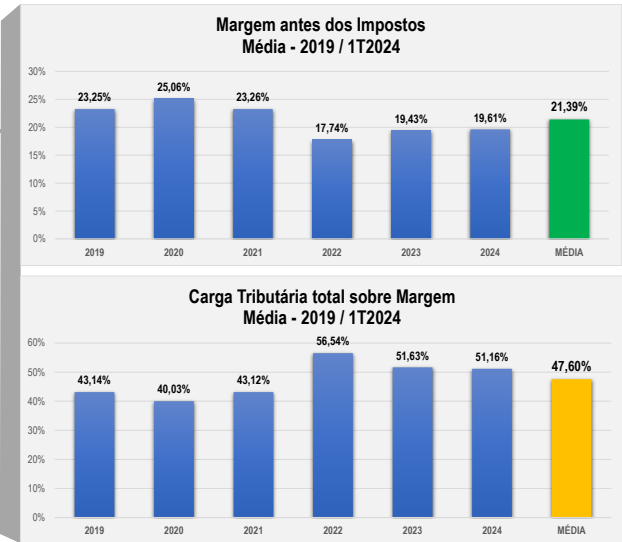
Margem líquida média. Dados consolidados de empresas de capital aberto e fechado. Período: 2019 à 1T2024. Além da margem estreita, grande parte fica no PRO SOLUTO (parte financiada pelo construtor pós-chave)



Nossa carga de imposto sobre a margem, na média = 47,6%

	4T19	4T20	4T21	4T22	4T23	1T24	média 2019 / 1T2024
Impostos sobre consumo	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%
Impostos sobre renda	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%
Impostos - total	10,03%	10,03%	10,03%	10,03%	10,03%	10,03%	10,03%
Margem antes dos impostos	23,25%	25,06%	23,26%	17,74%	19,43%	19,61%	21,39%
Carga tributária total	43,14%	40,03%	43,12%	56,54%	51,63%	51,16%	47,60%

Impostos médios. Dados consolidados de empresas de capital aberto e fechado. Período: 2019 à 1T2024



Retorno dos investimentos abaixo da média

Fonte de dados:

Bloomberg

ROE Setorial
Dados referentes
à 2023

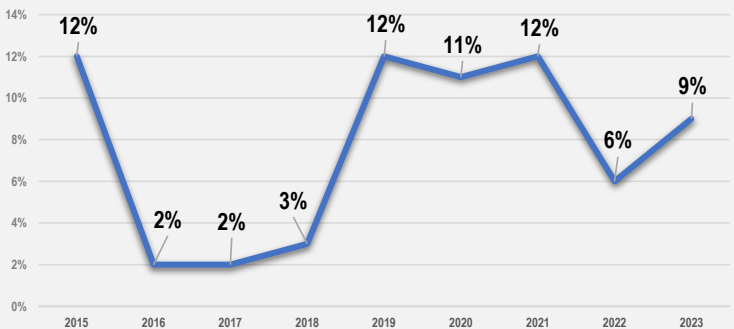
Principais setores produtivos	ROE
Petróleo gás e biocombustíveis	20,90%
Utilidade pública	15,40%
Financeiro	12,70%
Bens industriais	10,80%
Materiais básicos	9,30%
Construção	8,60%
Consumo não cíclico	7,60%
Comunicações	7,30%
Educação	3,30%
Saúde	2,20%
Consumo cíclico	1,50%
Tecnologia da informação	-1,20%
Outros	17,60%
ROE Médio Ponderado	11,60%

ROE - Return on Equity = Retorno sobre o capital.
Indicador fundamental que mede a capacidade de uma empresa agregar valor a ela mesma usando seus próprios recursos.

ROE do Setor da Construção

Lucro líquido / Patrimônio Líquido - Dados 17 empresas do setor

Fonte: **btgpactual**



Análise de margens das empresas do setor

Fonte de dados:

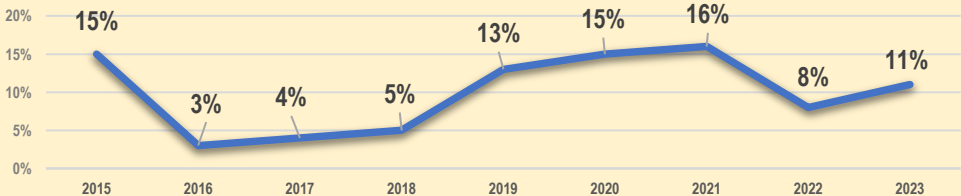
btgpactual

Dados referentes à 2023
17 empresas do setor

Margem líquida

Lucro líquido ajustado / Receitas

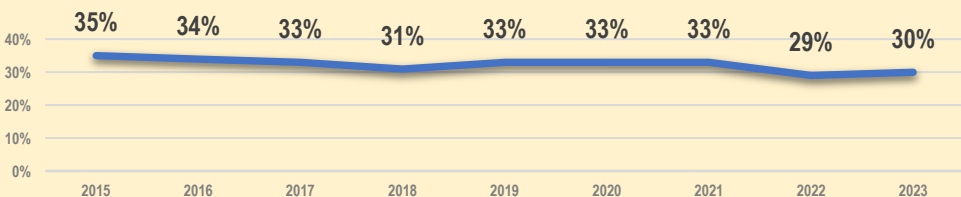
Fonte: **btgpactual**



Margem bruta (ex-juros)

Lucro bruto / Receitas

Fonte: **btgpactual**



Impacto nas margens com redutor em 40%

Base resultados das empresas de capital aberto

Fonte de dados:

Bloomberg

Dados referentes à 2023

14 empresas do setor	Faturamento (R\$ milhões)	Modelo atual RET 4% (Faturamento)			
		Impostos: PIS / COFINS (2,08%) + IRPJ / CSSL (1,92%)			
		Lucro (R\$ milhões)	Lucro / Faturamento (%)	RET Impostos (R\$ milhões)	Impostos / Lucro (%)
Média	R\$ 33.732	R\$ 2.749	8,10%	R\$ 1.349	49,10%

14 empresas do setor	Faturamento (R\$ milhões)	Novo modelo com redutor 40%			
		Impostos: IVA = + IRPJ / CSSL 1,92%			
		Lucro (R\$ milhões)	Lucro / Faturamento (%)	RET Impostos (R\$ milhões)	Impostos / Lucro (%)
Média	R\$ 33.732	R\$ 1.707	5,10%	R\$ 2.392	140,1%

Redutor de 40% leva a uma **redução importante na margem das empresas de capital aberto.**

Para a Construção Civil e o Mercado Imobiliário características e riscos específicos fazem Margem ser diferente de Resultado.



Ciclo longo: são pelo menos 5 a 7 anos do momento da compra do terreno até a entrega do empreendimento.



Geralmente o terreno é pago antes do início das vendas e mesmo com a “entrada”, o que os clientes pagam durante a obra não cobre totalmente os custos da etapa de construção, que são recuperados posteriormente.



Todo investimento de capital intensivo precisa ser remunerado, se margem e resultado ficam abaixo do CDI teremos redução de investimentos no setor.



Nossos resultados vem ao final, depois de longo período e muitos riscos.



Combinação de capital intensivo, margem estreita, projeção de ganhos para os últimos anos e conjunto de riscos pode comprometer a essência de qualquer negócio ou investimento que é a devida remuneração dos recursos investidos.

Margens estreitas geram redução de investimentos no setor com efeitos sistêmicos preocupantes.

Em projeção, estudo de impactos se houver retração de 20% no Setor da Construção



Redução de R\$ 152,6 bi na economia.

PIB do Brasil em 2023 = R\$ 10,9 tri.
7% participação setor no PIB = R\$ 763 bi.
20% retração = R\$ 152,6 bi.



Redução de ~ 2 milhões de postos de trabalho.

10,11 milhões de empregos.
20% de retração = corte de 2 milhões trabalhadores.
Perda de retroalimentação FGTS



Perda de arrecadação Federal estimada em R\$ 15,26 bi.

Impostos em patamares atuais, aplicados diretamente à redução de R\$ 152,6 bi na economia estimada acima. Sem contar queda de consumo (e geração de impostos) dos 2 milhões trabalhadores sem emprego.



Perda da receita adicional pós-venda imóvel estimada em R\$ 34 bi.

Estimativa da soma dos gastos nos primeiros 2 anos com atividades pós-venda do imóvel: móveis, eletrodomésticos, enxoval, decoração, ampliação e reforma do imóvel além de serviços como água, luz, telefonia, internet, etc.



Perda de arrecadação Municipal (ITBI e IPTU) estimada em R\$ 9,3 bi.

Considerando o impacto dos impostos nos 5 anos posteriores à venda do imóvel novo.

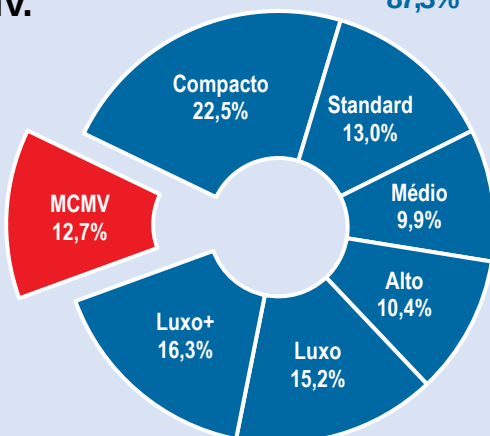
Existe um ciclo virtuoso no sistema de habitação brasileiro que a sociedade não percebe.

Apenas 12,7% do mercado de imóveis é MCMV.



Outros Imóveis
87,3%*

Minha Casa
Minha Vida*
12,7%



* Percentuais sobre o VGV.

Outros imóveis (87,3%) alimentam mecanismos que apoiam programas e fundos para habitações sociais

- O mercado de médio e alto padrão sustentam fundos por meio de impostos específicos como a outorga onerosa que são utilizados nos programas de habitação de interesse social regionais, subsidiando a “entrada” do MCMV que costuma ser um dos entraves para acesso ao programa, além disso suporta um amplo conjunto de iniciativas municipais de desenvolvimento urbano.
- Grandes empreendimentos imobiliários entregam em forma de contrapartidas um grande conjunto de obras urbanísticas que atendem a sociedade.
- As contribuições dos 87,3% do mercado de médio e alto padrão - em forma de impostos diretos ou induzidos na cadeia de valor da construção - garante recursos para que o estado possa investir em saúde, educação, infraestrutura e subsidiar os necessários programas sociais. Além disso sendo nosso setor de alta empregabilidade formal somos um dos maiores contribuintes do FGTS, nosso principal fundo imobiliário.



Atacar o déficit habitacional onerando carga tributária e preços dos imóveis da classe média e alta não vai resolver o problema, pelo contrário, causará retração do mercado.



Forçar redução de margens já apertadas leva à suspensão e/ou redução de investimentos nos empreendimentos de amanhã, comprometendo o ciclo virtuoso do setor onde imóveis mais caros subsidiam iniciativas e habitações sociais.



A demanda por imóveis cresce junto com a população. Se o setor for desestimulado a investir por aumento de carga há risco do crescimento da informalidade e ilegalidade.



Onerar a locação de imóveis acima da carga atual, causara:

- Desequilíbrio fiscal comparada a uma aplicação financeira.
- Prejuízo na utilização da locação como instrumento de combate ao déficit habitacional.
- Impossibilidade de pessoas / famílias viverem em locais mais centrais das cidades que tem infra estrutura e emprego e que não tem condições de aquisição do imóvel. Pratica exitosa na maioria das cidades desenvolvidas.

Board Projeto Reforma Tributária **CBIC**



Entidades Associadas

